

SECRETARIA-DA-ADMINISTRAÇÃO-PENITENCIÁRIA

NOME-DA-COORDENADORIA
UNIDADE-PRISIONAL

ATA-DE-DESTRUIÇÃO-DO-PORTE-DE-ARMA-DE-FOGO

Ao XX dias do mês de XX do ano de XXXX, nas dependências deste departamento, em atendimento a resolução SAP-XX de XX/XX/20XX, conforme estabelece os artigos XX, procedeu a destruição dos Portes de Arma de Fogo dos servidores relacionados. Estavam presentes as servidoras xxxxxxxx e xxxxxxxx

N.º	Nome	RG	Cargo	Emissão-CIF	Numeral-CIF	Observação

Local e data

Testemunha

Testemunha2 → → → → → Testemunha3

Despacho do Secretário, de 11-3-2019

Correio Eletrônico, de 11/03/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepaldi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 13 a 14-03-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, em parceria com o Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, comunica a realização do "Curso de Formação para Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA" – Turma remanescentes, para as unidades prisionais pertencentes à Coordenadoria da Região do Vale do Paraíba e Litoral do Estado de São Paulo, cujo planejamento e organização técnica está sob responsabilidade do Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e a organização administrativa sob responsabilidade do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CECAD-RH.

- Objetivo: Capacitar os servidores, membros da CIPA, para que, durante o exercício de seus respectivos mandatos, possam desenvolver ações voltadas à qualidade de vida e prevenção de acidentes de trabalho, além de ofertar condições para criação de atividades que promovam melhoria das situações de trabalho no âmbito das unidades da Secretaria da Administração Penitenciária.
- Eixo- Articulador: III- Administração / Gestão.
- Público - Alvo: Servidores da Secretaria da Administração Penitenciária membros das CIPAS constituídas (titulares e suplentes) da Região do Vale do Paraíba e do Litoral do Estado de São Paulo.
- Carga Horária: 24 horas/aula
- Certificado: Será fornecido certificado mediante frequência de 100%, e nota de no mínimo 5,0 pontos, entre 0 e 10 pontos possíveis.
- Turma, Datas e Horário:
 1. Turma única – dias 25, 26 e 27-03-2019 – das 09h às 16h30.

Local: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral do Estado de São Paulo - Endereço: Avenida Amador Bueno da Veiga, 450, Jd. Santa Clara – Taubaté/SP.

Nº	NOME	RG	UNIDADE
1	Alexandre Leonardo	28.363.497-2	Penitenciária "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente
2	André Coutinho Almeida	24.559.269-6	Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos
3	Aparecida Marcondes de Paula	14.227.009-X	Penitenciária Feminina "Sta M. Eufrásia Pelletier" de Tremembé
4	Carlos Eduardo Andriní Nogueira	40.923.514-3	Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim
5	Cícero Santana Silva	25.637.862-9	Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitê Teixeira" de Praia Grande
6	Daiane Roberta Fernandes de Souza	43.603.711-7	Penitenciária Feminina II de Tremembé
7	Débora de Cássia Bernardo	32.072.406-2	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
8	Dejair Augusto Gomes	19.212.157-1	Centro de Progressão Penitenciária "Edgard M. Noronha" de Tremembé
9	Edwirges de Paiva Ramos	18.001.146-1	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
10	Eugênio Carlos Campos Basso	20.336.480-6	Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado" Masculina de Tremembé
11	Fabrizio Cardoso Martins	52.061.442-2	Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim
12	Fabrizio Galindo Correa	28.039.471-8	Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitê Teixeira" de Praia Grande
13	Gray Loureiro Junior	6.108.403-7	Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim
14	Igor Carlos Simões Grillo	33.273.721-4	Penitenciária Feminina I de Tremembé
15	Jéssica Melina Cordeiro	44.037.108-9	Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos
16	José Carlos Gerônimo	18.399.215	Centro de Progressão Penitenciária de "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá
17	José Vicente dos Santos	18.046.768-2	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté
18	Juliana Aparecida Sousa Araújo	34.545.598-8	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
19	Júlio César Pereira da Silva	28.975.677-7	Penitenciária II de Potim
20	Karina Aparecida Silva	29.778.647-1	Penitenciária II de Potim
21	Leandro Manoel Ayres Ribeiro	24.399.165-4	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté
22	Luciana Ribeiro Carvalho	24.558.076-1	Penitenciária Feminina II de Tremembé
23	Luiz Antônio Pombo Junior	21.216.446-6	Penitenciária Feminina "Sta M. Eufrásia Pelletier" de Tremembé
24	Luiz Vezaro Junior	32.480.253-5	Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim
25	Marcelo Mendes	86.653.679-5	Penitenciária II de São Vicente
26	Marcos André Bertoni	18.901.836-4	Penitenciária "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente
27	Michele Regina da Silva	34.372.854-0	Penitenciária Feminina "Sta M. Eufrásia Pelletier" de Tremembé
28	Monica Aparecida Martins Pombo	16.582.592-3	Penitenciária II Masculina de Tremembé
29	Narjara Joceline Alves	29.410.042-8	Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos
30	Nauro Coelho	54.214.998-9	Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos
31	Ney Otaviani Oliveira da Silveira	10.249.313-3	Centro de Progressão Penitenciária de "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá
32	Regina Maria da Silva Patto	13.868.954-4	Penitenciária Feminina "Sta M. Eufrásia Pelletier" de Tremembé
33	Ricardo Samuel Batista de Oliveira	23.900.114-X	Penitenciária Feminina II de Tremembé
34	Rogério Oliveira Alves	28.208.950-0	Centro de Detenção Penitenciária "Luiz César Lacerda" de São Vicente
35	Rogério Theodoro da Silva	27.346.387-1	Penitenciária II de São Vicente
36	Rosemy Moura dos Reis	19.487.604	Centro de Progressão Penitenciária "Edgard M. Noronha" de Tremembé
37	Rovilson Rizzo de Carvalho	10.247.037	Penitenciária II de São Vicente
38	Samyr Giovaní Santos	28.867.239-2	Penitenciária II de São Vicente
39	Sérgio Prado Barbosa	16.696.871	Centro de Detenção Provisória de "Luiz César Lacerda" São Vicente
40	Silvia Helena Nunes	20.606.482	Centro de Progressão Penitenciária "Edgard M. Noronha" de Tremembé
41	Wagner Correa Leite	32.236.569-7	Penitenciária II Masculina de Tremembé

6. Confirmação: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise o servidor de sua unidade, que deverá confirmar a sua participação no referido curso, através de anuência do diretor, no notes de Eder Natercio de Paula (ederpaula@sp.gov.br), impreterivelmente, até o dia 19-03-2019. (EAP 86/2019)

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem inativos.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
380261	2019PD00150	14,00
380261	2019PD00154	37,50
TOTAL		51,50
TOTAL GERAL		51,50

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Convênio

Processo CRSC 450/2018
Parecer Referencial C/SAP: 009/2018 de 13-07-2018.
Participes:
Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Iperó/SP
Objeto: Conjugação de esforços voltados à implantação da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 06-03-2019.
Quarto Termo Aditivo ao Convênio
Processo CRSC 058/2015
PParecer Referencial C/SAP: 008/2018 de 12-07-2018
Participes:
Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Conveniada: Município de São João da Boa Vista/SP
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Município.
Cláusulas Alteradas:
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 27-07-2019, encerrando-se em 26-07-2020.
Assinatura: 06-03-2019.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio
Processo CRSC: 002/2017
Parecer Referencial C/SAP: 008/2018 de 12-07-2018.
Participes:
Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Itapetininga/SP
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Cláusulas Alteradas:
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 04-05-2019, encerrando-se em 03-05-2020.
Assinatura: 06-03-2019.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Comunicado
Processo CPE12/2019 – Dispensa de licitação. O Conselho Penitenciário do Estado, Núcleo de Finanças, de acordo com as leis que regem Dispensa de licitação Art. 24 da Lei 8666/93, no processo em referência, após classificação do menor preço para aquisição de material de consumo, a saber:
Item 1: Água mineral, Joelma Costa Bonfim ME, cx 48 copos, 10, R\$22,50
Item 2: Pilha tipo AAA, Bruna Bezerra da Silva ME, cartela 4 unids, 10, R\$5,90
Item 3: Pilha tipo AA, Bruna Bezerra da Silva ME, cartela 4 unidas, 10, R\$ 5,70
Item 4: Caneta marca texto, Paloma Oliveira dos Santos, 30 unids, R\$1,43
Item 5: Registrador AZ ofício, Slim Suprimentos Ltda, 10, R\$11,00
Item 6: Fita adesiva 48 x 45, Paloma Oliveira dos Santos, 10, R\$ 2,27
Item 7: Papel de rascunho bloco, Slim Suprimentos Ltda, 20, R\$ 10,00
Item 8: Extrator de grampo, Paloma Oliveira dos Santos, 10, R\$1,04
Item 9: Bobina de papel p impressora térmica, Slim Suprimentos Ltda, cx com 30, 2, R\$100,00
Item 10: Cola líquida branca, Slim Suprimentos Ltda, cx c 12 unid, 1, R\$ 8,00.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 11-3-2019

PAP CASP 019/2019 – Tendo em vista os termos constantes de Ofício encaminhado à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, ao Corregedor Administrativo e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual conduta irregular por servidor de Unidade Prisional subordinada a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador De 7-3-2019

Processo 036/2019 – Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 2 de setembro de 1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Adriano Marrey" de Guarulhos, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3 em Cartão, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

Processo 022/2019 - Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antonio" de São Bernardo do Campo - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 2 de setembro de 1993, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antonio" de São Bernardo do Campo, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3 em Cartão, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

Processo 119/19PIIV – Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexistibilidade de Licitação, declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesas com seguro obrigatório, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, referente ao exercício de 2019.

De 8-3-2019

Processo 678/19-PFS – Penitenciária Feminina Sant'Ana - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexistibilidade de Licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina Sant'Ana, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, para atender despesas com seguro obrigatório, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, referente ao exercício de 2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão do Diretor, de 11-3-2019

Processo 004/19CORE
Decisão sobre descumprimento injustificado de obrigação prevista no edital de licitação e aplicação de multa.
Vistos e analisados os autos do presente procedimento sob o número 004/19CORE, que versa sobre o atraso injustificado,

representado pela Nota de Empenho 2018NE00503, pelo fornecedor Mixpel Distribuidora Eireli - ME, CNPJ: 23.799.954/0001-01, o qual entregou os materiais da referida nota com 45 dias de atraso, incidindo nas penalidades previstas no artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06 de 10-01-2007, decido:

1. Considerar injustificada a conduta do fornecedor, pela entrega em atraso, conforme acima descrito, descumprindo obrigação prevista no edital de licitação, não tendo apresentado qualquer motivo que pudesse isentá-lo de responsabilidade, conforme informações que instruem os autos do processo em tela, bem como não ter apresentado recurso da decisão proferida e publicada no Diário Oficial em 07-02-2019.

2. Aplicar à empresa a multa, nos seguintes termos: Aplico, em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado de 45 dias, multa ao fornecedor Mixpel Distribuidora Eireli - ME, CNPJ: 23.799.954/0001-01, no valor de R\$ 129,78, tendo como base de cálculo 0,25% por dia até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, alcançando a alíquota de 15,00% sobre o valor R\$ 865,25 saldo financeiro da Nota de Empenho 2018NE00503 com fulcro no art. 5º, da Resolução SAP 6 de 10-01-2007 c.c. artigo 86 da Lei Federal 8.666/93. O valor de R\$ 129,78 deverá ser recolhido através de DARE sob código 673-7 – Indenizações e Restituições – no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com o número do CNPJ da empresa, devendo a mesma no prazo de 30 dias, a partir da ciência desta decisão, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da 1ª via da guia de recolhimento da multa, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-2-2019

Em virtude do óbito do reeducando W.C.F. matrícula 1.140.757-7, ocorrido no âmbito desta Unidade Prisional, cela 105 Pavilhão Habitacional 1, em 26-02-2019, e, conforme artigo 20, do Decreto 52.865 de 03-04-2008, e através do Despacho 12/2019 de 26-02-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 04/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Despacho do Diretor Técnico III, de 6-3-2019

Em virtude do óbito do reeducando M.A.R. matrícula 96.668-9, ocorrido no âmbito do Hospital Regional Drº Vivaldo Martins Simões de Osasco, em 05-03-2019, e, conforme Artigo 20, do Decreto 52.865 de 03-04-2008, e através do Despacho 19/2019 de 06-03-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 04/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Junior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Maurício Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 035/2019, de 27-02-2019, subscrita pelo servidor Edson Araujo dos Santos, RG.:19.227.987-7 e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de Apuração Preliminar, alusiva a apreensão de objetos de telefonia na área externa da U.P em 27/02/19. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.164.306-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097-X, Oficial Administrativo. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 036/2019, de 27-02-2019, subscrita pelo servidor Michael Douglas de Lira, RG.:27.617.892 e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de Apuração Preliminar, alusiva a apreensão de objetos de telefonia na área externa da U.P em 27/02/19. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.164.306-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097-X, Oficial Administrativo. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 037/2019, de 28-02-2019, subscrita pelo servidor Edgar Luis Santos, RG.:43.063.064 e, considerando o disposto na Resolução SAP 63, de 07-04-2014 a qual dispõe, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária sobre as providências a serem adotadas no tocante ao Decreto 59.532, de 13-09-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942/03, de 06-06-2003, a abertura de Apuração Preliminar, alusiva a apreensão de objetos de telefonia no parlatório do raio 7 em 28-02-2019. Ficam designados os servidores Fábio Vasconcelos Carvalho, RG.:24.164.306-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e, para secretariar os trabalhos, Fabiana Gomes Magalhães Zagri, RG.:32.976.097-X, Oficial Administrativo. Os servidores, ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos de Apuração e concluí-los no prazo de 30 dias, conforme preceitua o 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.